



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 121/2019

URGENTE

Ilha Comprida, 05 de dezembro de 2019.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação, com nossos respeitosos e cordiais cumprimentos, que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os recursos necessários ao atendimento das dotações serão cobertos com verba proveniente do excesso de arrecadação do Ministério da Saúde e do Fundeb.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM

06/12/2019

Hora: 10 : 56

Ao Exmo. Senhor
FABIANO DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 121/19,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 838.923,68 (oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e sete e três reais e sessenta e oito centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	301.000	300	293.230,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	301.000	307	33.193,68
10.304.0016.2045	VIGILANCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA E ZOONOSE				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	303.000	322	12.500,00
02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0019.2048	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	261.000	377	150.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	262.000	378	70.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	261.000	379	100.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	262.000	380	30.000,00
12.365.0019.2048	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	271.000	421	150.000,00
TOTAL					838.923,68

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com verba proveniente do excesso de arrecadação do Ministério da Saúde e do Fundeb.

Ficha	Plano Contábil	descrição	Valor Orçado	Excesso	Total
040	1718.03.1.1.01.00	Transf.- PAB Fixo - Atenção Básica	250.000,00	41.980,00	291.980,00
041	1718.03.1.1.02.00	Transf. PAB Variavel - Ag, Comunit	15.000,00	86.250,00	101.250,00
042	1718.03.1.1.03.00	Transf. PAB Variavel - Saúde Bucal	100.000,00	15.000,00	115.000,00
043	1718.03.1.1.04.00	Transf. PAB Variavel - Pab Variável	712.000,00	183.193,68	895.193,68
153	1718.03.3.1.03.00	Transf. Vig Sanit. - Combate a Endem	0,00	12.500,00	12.500,00
072	1758.01.1.1.00.00	Transf. Rec FMDE - FUNDEB	10.603.000,00	500.000,00	11.103.000,00
				838.923,68	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal